

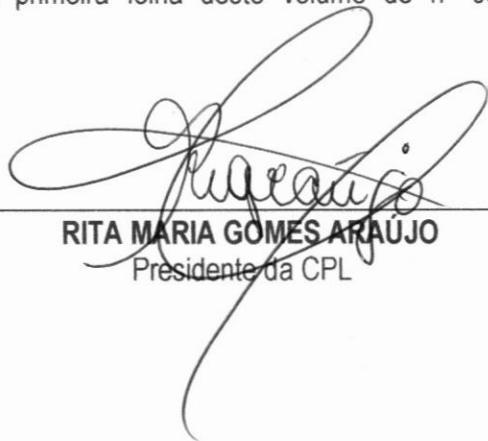


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.07.19.0002

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME – N.º 03

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para a realização de **TOMADA DE PREÇOS** n.º **007/2023**, que tem como primeira folha deste volume de n.º 03, a página de n.º **1061**, correspondente a este termo.



RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE Nº 1 (HABILITAÇÃO) E Nº
2 (PROPOSTAS) DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2023.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Souza, nº 01, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniu-se a Presidente da CPL, **Rita Maria Gomes Araújo**, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos e Rodrigo de Almeida Abreu**, nomeados através da Portaria nº 254/2023, de 24 de março de 2023, publicada no DOM em 24 de março de 2023, para recebimento dos envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTAS) da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o estabelecimento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, referente ao Processo nº 2023.07.19.0002.

Às 10h20min, a Presidente deu início à sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2023 e convocou os interessados para apresentarem suas credenciais. Acompanhadas das documentações dos envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTAS), devidamente lacradas, os participantes entregaram seus materiais à Comissão. Esta, por sua vez, procedeu à rubrica de todos os credenciamentos após o recebimento das documentações mencionadas.

Em seguida a Presidente solicitou aos representantes que rubricassem todos os documentos de credenciamento uns dos outros.

Observando os critérios estabelecidos no Edital, foram credenciados os representantes das empresas, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame à 03 (três) licitantes seguintes:

CREDENCIAMENTO						
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ENQ.	QTD DE PÁGINA	SITUAÇÃO
1	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA	04.330.959/0001-46	MARCOS VINICIUS PICAÑO DE ALENCAR	EPP	51	CREDENCIADO
2	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	ME	20	CREDENCIADO
3	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	ROSENE DA SILVA FURTADO CUTRIM	EPP	45	CREDENCIADO

A Presidente indagou se os representantes das empresas devidamente credenciadas tinham alguma alegação a fazer em relação às documentações de credenciamento. Os mesmos declararam não haver alegações.

Após a conclusão da fase de credenciamento, a Presidente juntamente com sua Comissão procedeu à rubrica dos ENVELOPES Nº 1 – HABILITAÇÃO e ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA. Posteriormente, os presentes também registraram a rubrica em todos os envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Logo em seguida, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de número 1 (HABILITAÇÃO) e realizou a rubrica em todos os documentos, em conjunto com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Posteriormente, a Presidente requisitou aos representantes das empresas credenciadas que procedessem à rubrica de todos os documentos de habilitação uns dos outros. Além disso, recomendou que providenciassem a numeração das páginas nos documentos das empresas que estavam representando.

HABILITAÇÃO					
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ENQ.	QTD DE PÁGINAS
1	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA	04.330.959/0001-46	MARCOS VINICIUS PIKANÇO DE ALENCAR	EPP	119
2	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	ME	106
3	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	ROSENE DA SILVA FURTADO CUTRIM	EPP	168

A Presidente questionou se os representantes das empresas devidamente credenciadas tinham alguma contestação a apresentar referente às documentações de habilitação. Seguem:

EMPRESA	ALEGAÇÕES
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	<p>1) Alega que a empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, não apresentou certidão de infrações trabalhistas; não apresentou certidão de débito administrativos do MTE.</p> <p>2) Alega que a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, as declarações estão assinadas somente por um sócio da empresa (Felipe Augusto Carneiro Araujo), sendo que a mesma possui 3 (três) sócios e todos respondem em conjunto; não apresentou certidão de infrações trabalhistas; não apresentou certidão de débito administrativos do MTE; o documento de identificação (CNH) do sócio Felipe, está vencido em 19/12/2022; Crea Jurídico desatualizado, com data do capital de 01/01/2021, onde foi alterado em 29/03/2021, invalidando a certidão; A empresa é de regime de apuração normal conforme consta no Sintegra; não apresentou o balanço financeiro, termo de abertura e encerramento e o recibo de entrega via SPED; apresentou o balanço chancelado pela JUCEMA sem notas explicativas e o termo de abertura e encerramento sem o termo de autenticação do livro digital; apresentou dois atestados operacionais privados sem reconhecimento de firma de quem o atestou, sem os mínimos dados de quem assinou, sem prazo da obra, data de início e término e o engenheiro responsável da obra (atestado genéricos).</p>